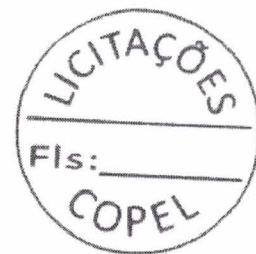




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão nº. 378/2.017 - Processo nº. 38.366/2.017



Ata de Registro de Preço nº 286/2017

Processo nº. 38.366/2.017

Pregão nº. 378/2.017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA**, **VOLARE VEICULOS LTDA**, VISANDO A POSSÍVEL REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA USO NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**, brasileiro, professor, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº. 16.145.461-6 e do CPF/MF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA**, sediada a Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 2521, CEP 11.090-001, Bairro Alemoa, Santos, SP CNPJ 02.990.234/0001-59, **VOLARE VEICULOS LTDA** sediada a Rodovia BR 101 Norte, S/N, KM 56, CEP 29.932-540, Bairro Litoneo, Município de São Matheus, ES sediada na Rua no CNPJ sob nº.16.865.089/0001-99, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 378/2.017 para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA USO NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP**, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços**, referente aos itens 02,03,04,05 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA USO NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, conforme a descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

COPEL

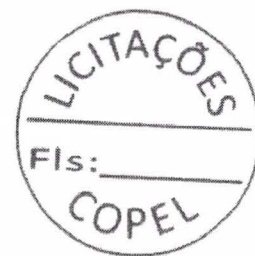
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão nº. 378/2.017 - Processo nº. 38.366/2.017



3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

3.2.3 – Descrição do produto requisitado;

3.2.4 – Local e hora da entrega;

3.2.5 – Do recebimento;

3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;

3.2.7 – Valor;

3.2.8 – Condições de pagamento;

3.2.9 – penalidades;

3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os veículos deverão ser entregues conforme ordens de serviço/empenho expedidos pela Secretaria de Educação e recebidos conforme item 18 e Anexos I do presente edital.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 8.429.000,00, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

COPEL

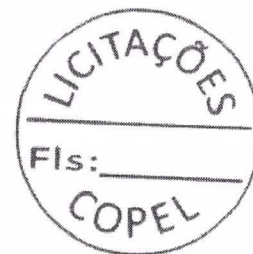
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão nº. 378/2.017 - Processo nº. 38.366/2.017



Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CARROCERIA EM AÇO, COMPORTANDO CHASSIS 0 KM, 9.000 TONELADAS NO MÍNIMO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2017, MODELO 2018, JANELA DO PASSAGEIRO COM ABERTURA MÁXIMA DE 10 CM, EQUIPADO COM JANELAS DE EMERGÊNCIA, PARA-BRISAS BIPARTIDO, PORTA DIANTEIRA COM ELEVADOR SEMI-AUTOMÁTICO INSTALADO, COM INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO EXTERNO DA PORTA DIANTEIRA LOCALIZADA ATRÁS DA GRADE FRONTAL, PISO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LAVRADA, ESPELHOS RETROVISORES, COM VENTILAÇÃO NO TETO, 01 UNIDADES TIPO ALÇAPÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR TURBINADO, DIANTEIRO E PÓS ARREFECIDO, CAIXA DE MUDANÇAS DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EMBREAGEM HIDRÁULICA, COM RESPECTIVOS CINTOS DE SEGURANÇA, BANCO DE MOTORISTA COM SISTEMA DE MÚLTIPLA REGULAGEM E SUSPENSÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV, MOTOR 4000 CILINDRADAS, CARROCERIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8000 MM, ENTRE EIXO MÍNIMO DE 4000 MM, RODAGEM DUPLA NO EIXO TRASEIRO, EQUIPADO COM PNEU DE ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIO PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. O DESIGNER INTERNO SERÁ COMPOSTO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PARA CADEIRAS DE RODA EM ORDEM DE MARCHA, SENDO 02 DO LADO ESQUERDO E 02 DO LADO DIREITO, CONSTANDO DE CINTOS DE CINCO PONTAS PARA CADEIRA DE RODAS E TRAVAS, 12 PASSAGEIROS SENTADOS E MAIS 01 MOTORISTA, COM ENCOSTO DE CABEÇA E ASSENTO ESTOFADOS E REVESTIDOS DE TECIDO, COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL. OBS.: VEÍCULO DE ACORDO COM AS NORMAS EURO V DE EMISSÃO DE POLUENTES.	un	05				Revogado

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

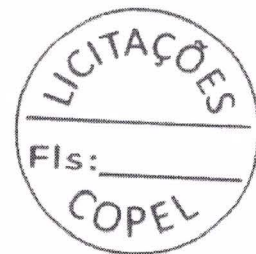


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão nº. 378/2.017 - Processo nº. 38.366/2.017



02	ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, PISO DE CHAPA DE ALUMÍNIO LAVRADO, CARROCERIA EM AÇO, BAGAGEIRO DE ESTEPE FECHADO, JANELA DO PASSAGEIRO COM ABERTURA MÁXIMA DE 10 CM, COM 02 ALÇAPÕES NO TETO, SENDO UMA DIANTEIRA E UMA CENTRAL, DUAS PORTAS: UMA DIANTEIRA E UMA CENTRAL COM ELEVADOR SEMI AUTOMÁTICO INSTALADO, COM INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO EXTERNO DA PORTA DIANTEIRA LOCALIZADA ATRÁS DA GRADE FRONTAL, COMPORTANDO CHASSIS 0 KM, PESO BRUTO MÍNIMO 17.000 KG, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2017, MODELO 2018, PÁRA-BRISAS BIPARTIDO E COM DESEMBAÇADOR, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM MOTOR DIANTEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, TURBO ALIMENTADO E PÓS ARREFECIDO, COM FREIO DE MOTOR COM DISTÂNCIA DE ENTRE EIXO ACIMA DE 5.900 MM, CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS PARA FRENTE E 01 A RÉ, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO SERVOASSISTIDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO A AR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 250 LITROS, TACÓGRAFO, COMPARTIMENTO DO MOTORISTA COM CAPÔ DO MOTOR ISOLADO COM MATERIAL ACÚSTICO, BANCO DO MOTORISTA COM SISTEMA DE MÚLTIPLA REGULAGEM E SUSPENSÃO, EQUIPADO COM PNEU DE ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, EXTINTOR DE INCÊNDIO, CALOTAS E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIO PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. O DESIGNER INTERNO SERÁ COMPOSTO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PARA CADEIRAS DE RODA EM ORDEM DE MARCHA, SENDO 03 DO LADO ESQUERDO E 02 DO LADO DIREITO, CONSTANDO DE CINTOS DE CINCO PONTAS PARA CADEIRA DE RODAS E TRAVAS, 26 PASSAGEIROS SENTADOS E 01 MOTORISTA, BANCOS DE PASSAGEIROS COM ENCOSTO DE CABEÇA E ASSENTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM TECIDO, NA COR CINZA, COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL. OBS.:VEÍCULO DE ACORDO COM AS NORMAS EURO V DE EMISSÃO DE POLUENTES.	un	05	Mercedes Benz	338.000,00	1.690.000,00	Divena Litoral Veiculos Ltda
----	--	----	----	---------------	------------	--------------	------------------------------

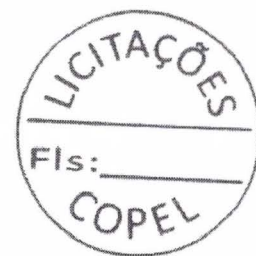
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão nº. 378/2.017 - Processo nº. 38.366/2.017



03	VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, 0 KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2017, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESCOLARES, PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 17 (DEZESSETE) LUGARES, MAIS 01(UM) MOTORISTA, COM BANCOS FIXOS INDIVIDUAIS ESTOFADOS, COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, PISO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 146 CV, TRACÇÃO TRASEIRA, FREIOS A DISCO OU TAMBOR NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA EQUIPADO COM ABS, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS. DIMENSÕES: LARGURA DE 2.000 MM E ALTURA INTERNA DE 1.900 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 6.700 MM. EQUIPADO COM TOMADA 12V NO PAINEL, RÁDIO COM AUTO FALANTES, CÂMERA DE MANOBRA (TRASEIRA) E CORTINAS NAS JANELAS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS, PINTURA A SER DEFINIDA, COM FAIXA DE 40 CM DE LARGURA COLOCADA A MEIA ALTURA NA EXTENSÃO DAS LATERAIS EM AMARELO COM A INSCRIÇÃO "ESCOLAR", PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, INCLUSIVE OS QUE TANGEM O TRANSPORTE DE ALUNOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	un	11	Volare	188.000,00	2.068.000,00	Volare Veiculos Ltda
04	MICRO-ÔNIBUS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA 28 LUGARES MAIS 01 MOTORISTA COM BANCOS FIXOS TIPO URBANO 2X2, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS, JANELA DO PASSAGEIRO COM VIDRO INCOLOR, SENDO METADE FIXA NA PARTE INFERIOR E METADE DE CORRER, COM ABERTURA MÁXIMA DE 10 CM, PARA-BRISA INTEIRO OU BIPARTIDO, BANCOS DE POLIETILENO NA COR CINZA, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, COM UMA PORTA URBANA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NA DIANTEIRA, CÂMERA DE RÉ, ALARME DE RÉ INSTALADO, PEGA MÃO EM AÇO NO TETO, PISO DE CHAPA DE ALUMÍNIO LAVRADO, CARROCERIA EM AÇO, EQUIPADO COM JANELAS DE EMERGÊNCIA, COM 1 ESCOTILHAS NO TETO E ENTRADA DE AR NATURAL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM TODA CARROCERIA.COMPORTANDO CHASSI 0KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2017, MOTOR DIANTEIRO COM TURBO E INTERCOOLER MOVIDO A DIESEL COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, PÓS TRATAMENTO DE GASES POR REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) 04 CILINDROS (MÍNIMO) POTÊNCIA MÍNIMA 156CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE FREIO TOTALMENTE A AR, CÂMBIO COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS PARA FRENTE E 01 A RÉ, EMBREAGEM HIDRÁULICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXO NO MÍNIMO DE 4.200MM, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 9.000KG, TACÓGRAFO, COMPARTIMENTO DO MOTORISTA COM CAPÔ DO MOTOR ISOLADO COM MATERIAL ACÚSTICO, BANCO DO MOTORISTA COM SISTEMA DE MÚLTIPLA REGULAGEM E SUSPENSÃO, EQUIPADO COM PNEU DE ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO;PINTURA PADRÃO ESCOLAR.	un	05	Mercedes Benz	255.000,00	1.275.000,00	Divena Litoral Veiculos Ltda

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

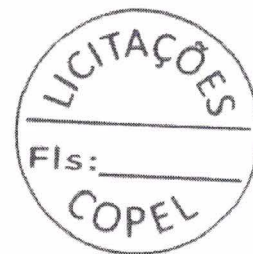


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão nº. 378/2.017 - Processo nº. 38.366/2.017



05	ÔNIBUS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA 50 LUGARES MAIS 01 MOTORISTA COM BANCOS FIXOS TIPO URBANO 2X2, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS, JANELA DO PASSAGEIRO COM VIDRO INCOLOR, SENDO METADE FIXA NA PARTE INFERIOR E METADE DE CORRER, COM ABERTURA MÁXIMA DE 10 CM, PARA-BRISA INTEIRO OU BIPARTIDO, BANCOS DE POLIETILENO NA COR CINZA, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, COM UMA PORTA URBANA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NA DIANTEIRA, CÂMERA DE RÉ, BAGAGEIRO NA LATERAL, PEGA MÃO EM AÇO NO TETO, PISO DE CHAPA DE ALUMÍNIO LAVRADO, CARROCERIA EM AÇO, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 03 JANELAS DE EMERGÊNCIA, COM 2 ESCOTILHAS NO TETO E ENTRADA DE AR NATURAL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM TODA CARROCERIA; COMPORTANDO CHASSI 0KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2017, MOTOR DIANTEIRO MOVIDO A DIESEL COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, 04 CILINDROS (MÍNIMO) POTÊNCIA MÍNIMA 180CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE FREIO TOTALMENTE A AR, COM FREIO DE ESTACIONAMENTO ACIONADO PNEUMATICAMENTE NAS RODAS TRASEIRAS, FREIO MOTOR ELETROPNEUMÁTICO, CÂMBIO COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS PARA FRENTE E 01 A RÉ, EMBREAGEM HIDRÁULICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXO NO MÍNIMO DE 5.100MM, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 15.000KG, TACÓGRAFO, COMPARTIMENTO DO MOTORISTA COM CAPÔ DO MOTOR ISOLADO COM MATERIAL ACÚSTICO, BANCO DO MOTORISTA COM SISTEMA DE MULTIPLA REGULAGEM E SUSPENSÃO, EQUIPADO COM PNEU DE ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PINTURA PADRÃO ESCOLAR.	un	12	Mercedes Benz	283.000,00	3.396.000,00	Divena Litoral Veiculos Ltda
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 8.429.000,00			

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

COPEL

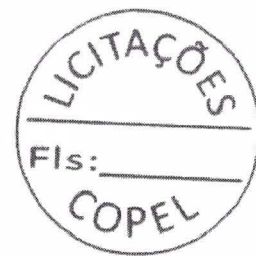
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão nº. 378/2.017 - Processo nº. 38.366/2.017



CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

- 8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- 8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

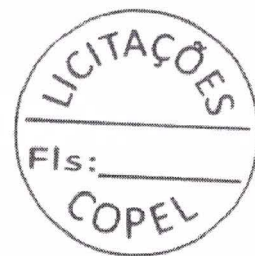
Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one with the number 7 next to it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão nº. 378/2.017 - Processo nº. 38.366/2.017



10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

COPEL

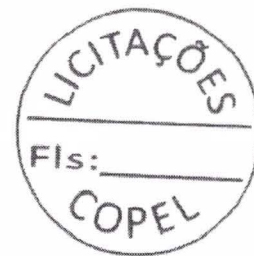
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão nº. 378/2.017 - Processo nº. 38.366/2.017

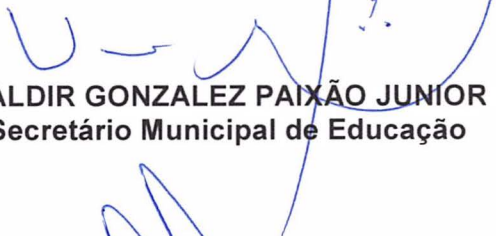


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

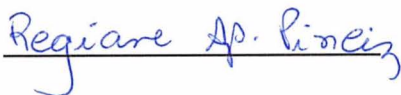
Botucatu 08 NOV 2017


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação


DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA


VOLARE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5



Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

COPEL